



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.571, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para adquirir material de construção e repassar para Escola Estadual Maria Auxiliadora.”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo adquirir material de construção no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reformar todo o piso e arquibancada da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Maria Auxiliadora.

Art. 2º Para cobrir as despesas de que se trata o artigo anterior será com a seguinte dotação orçamentária.

12.361.0011.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--